



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 249/2001

ALTERA O § 1º DO ARTIGO Nº
197/2000.

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do art. 2º da lei 197/2000, que passará a ter a seguinte redação:

§ 1º - A avaliação será realizada bimestralmente e em cada uma a comissão especial expedirá uma ficha de avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 05 Abril de 2001.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Renato Luiz Zanol
Secretário Municipal de Administração e Planejamento